

Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1800/2021 de 01 de fevereiro de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO N° 110/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 84/2021

1 DO OBJETO

Fornecimento e instalação de controlador de acesso biométrico para uso no Gabinete da Presidência deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado pela Diretoria Administrativa desta Casa de Leis;

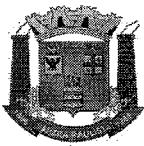
O requisitante descreve como justificativa para a contratação do referido serviço: 1) as relevantes atividades desempenhadas pelo Presidente desta Casa de Leis; 2) a necessidade de se oferecer as condições adequadas e seguras de trabalho ao Chefe do Poder Legislativo do Município de Várzea Paulista; 3) a existência de fechadura eletrônica instalada na porta do Gabinete da Presidência desta Edilidade; 4) o item apresenta excessivo ruído nas operações de abertura e fechamento, além de defasagem tecnológica em relação aos modelos biométricos ofertados no mercado atual; 5) a instalação de um controle de acesso biométrico neste local permitiria um melhor gerenciamento das pessoas autorizadas a ingressar no interior da sala do Presidente deste Legislativo;

Considerando ainda que foram realizadas 03 (três) cotações em diferentes estabelecimentos, assim possibilitando a obtenção do melhor preço para a prestação dos serviços;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com equipamentos de proteção, no montante de R\$ 4.571,05 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), no exercício de 2021. Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 8.568,74 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
ALFATEL JUNDIAÍ COMÉRCIO, TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 3.997,69
VALOR TOTAL R\$	R\$ 3.997,69

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços – cotação nº 117/2021 (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago ao final do fornecimento, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para a prestação dos serviços.

Várzea Paulista, 15 de dezembro de 2021.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão
de Licitações

LENATA C. A. COZATTI
Membro

REBÉCA C. B. DA SILVA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 15 / 12 / 2021

MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal